

**1. Mercado Alvo a que se destina o produto****Tipo de Investidor**

Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

**Conhecimentos e experiência**

Investimento dirigido a Investidores Iniciados que são aqueles que, pelo menos, podem tomar uma decisão de investimento com base na documentação pré-contratual e contratual. Não necessita de ter feito quaisquer investimentos passados, ou seja, poderá ser adequada para um investidor que investe pela 1.ª vez neste tipo de produto.

**Situação financeira e capacidade para suportar perdas**

Investimento dirigido a Investidores que compreendem e aceitam que o valor do fundo flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar uma perda total do capital investido.

**Tolerância ao risco**

Investimento dirigido a Investidores com tolerância elevada ao risco, ou seja, ao nível 6 de acordo com o Perfil de Risco e Remuneração constante do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto.

**Objetivos e necessidades**

Investimento dirigido a Investidores com objetivos de Crescimento do capital a médio prazo (investidores que pretendam a estabilidade da valorização num investimento a 3 a 5 anos).

**2. Outras Informações sobre o produto:**

Relativamente a potenciais conflitos de interesse pode consultar mais informações no documento Política de Gestão de Conflitos de Interesses, que lhe pode ser entregue pelo seu gestor e que está disponível em [www.novobanco.pt/Informações ao Investidor](http://www.novobanco.pt/Informações%20ao%20Investidor).

**3. Fiscalidade**

	<b>Titular do rendimento</b>	<b>Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias</b>
IRS	Pessoas singulares residentes em Portugal	Rendimentos distribuídos: Retenção na fonte, a título liberatório, à taxa de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento. O englobamento implica a tributação dos rendimentos da mesma categoria à taxa final de IRS do titular (até 48%-Continente e Madeira ou 38,4%-Açores), e eventualmente a taxa adicional de solidariedade (entre 2,5% e 5%). Pode ser aplicada uma taxa agravada de retenção na fonte de 35% se o Fundo for localizado num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos. Mais-valias e menos-valias resultantes de resgate ou alienação de unidades de participação e liquidação de fundos: O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes do resgate ou alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento, nos termos acima. Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o Fundo for localizado num "paraíso fiscal".
IRS	Pessoas singulares não residentes em Portugal	Não sujeitos a imposto em território português.
IRC	Pessoas coletivas residentes em Portugal	Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente e Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derrama Estadual e eventualmente de Derrama Municipal.
IRC	Pessoas coletivas não residentes em Portugal	Não sujeitos a imposto em território português.

**Nota:** O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

**4. Estimativas de Custos e Encargos****Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor durante o período de 1 ano****Encargos cobrados ao Investidor**Encargos Pontuais <sup>(1)</sup>

0 € 0% 0 € 0%

**Encargos cobrados ao Fundo**Encargos cobrados pelo NOVO BANCO enquanto Entidade Comercializadora <sup>(2)</sup>

10,40 € 1,04% 260,00 € 1,04%

Outros Encargos Recorrentes

14,60 € 1,46% 365,00 € 1,46%

**Total de encargos e Impacto Global no Investimento****25,00 € 2,50% 625,00 € 2,50%**

<sup>(1)</sup> Em caso de Transferência para OICs são aplicáveis comissões descritas no Preçário de Intermediação Financeira.

<sup>(2)</sup> Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco recebe uma parte da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

- Divulgação de informação relevante e tratamento de eventos, nomeadamente distribuição de rendimentos, fusões e liquidações;
- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros (e.g.: fundos de investimento de outras sociedades gestoras);
- Oferta em comercialização assente numa seleção de sociedades gestoras e de fundos de investimento;
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

# INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES

O presente documento contém informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. É aconselhável que leia o documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

JPMorgan Funds

ISIN: LU0117858679

## JPM Europe Strategic Growth D (acc) - EUR

uma Classe de Acções do JPMorgan Funds - Europe Strategic Growth Fund. Este fundo é gerido por JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l.

### Objectivo, Processo e Políticas

#### OBJECTIVO DE INVESTIMENTO

Proporcionar mais-valias em capital a longo prazo através do investimento, principalmente, numa carteira que privilegia empresas europeias com a classificação de crescimento.

#### Abordagem de investimento

- Utiliza o processo de Finança Comportamental (“Behavioral Finance”) que se baseia em investimentos em acções com características de estilo específicas, tais como valor, qualidade e momentum.
- Aplica uma abordagem de investimento do tipo “bottom-up” disciplinada ao processo de seleção de acções.
- Procura identificar empresas de elevada qualidade com momentum superior.

**Índice de Referência da Classe de Acções** MSCI Europe Growth Index (Total Return Net)

#### Utilizações do padrão de referência e semelhança com o mesmo

- Comparação de desempenhos.

O Subfundo é gerido de forma ativa. Apesar de as suas participações (excluindo derivados) serem, na sua maioria, provavelmente componentes do padrão de referência, o Gestor de Investimentos dispõe de um amplo poder discricionário para se desviar dos seus títulos, ponderações e características de risco.

O nível de semelhança do Subfundo com a composição e as características de risco do padrão de referência variará ao longo do tempo e o seu desempenho poderá ser significativamente diferente.

#### POLÍTICAS

**Principal exposição a investimentos** Um mínimo de 67% de ativos investidos numa carteira de acções com a classificação de crescimento de empresas domiciliadas ou que exerçam a sua atividade económica principal num país europeu.

**Derivados Utilizados para:** gestão eficaz da carteira; cobertura. **Tipos:** consulte a tabela [Utilização de derivados pelos Subfundos](#) em [Como os Subfundos utilizam derivados, instrumentos e técnicas](#) no Prospeto. **SRT incluindo CFD:** N.A. **Método de cálculo da exposição global:** compromisso.

**Divisas** **Moeda de Referência do Subfundo:** EUR. **Moedas de denominação dos ativos:** qualquer. **Estratégia de cobertura:** geralmente não é coberta.

**Resgate e negociação** As Acções do Subfundo podem ser resgatadas mediante pedido e negociadas, em geral, diariamente.

**Política de distribuição** Esta Classe de Acções não paga dividendos. O rendimento obtido é mantido no VPL.

Para obter esclarecimentos sobre alguns dos termos usados no presente documento, consulte o glossário no nosso site [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu)

### Perfil de risco e de remuneração

Risco mais baixo							Risco mais alto	
Remuneração potencialmente mais baixa							Remuneração potencialmente mais elevada	
1	2	3	4	5	6	7		

A notação anterior baseia-se na volatilidade histórica do Valor Patrimonial Líquido da Classe de Acções ao longo dos últimos cinco anos, podendo não ser um indicador fiável do perfil de risco futuro da Classe de Acções.

A categoria de risco e de rendibilidade anteriormente indicada não é inalterável e pode mudar ao longo do tempo.

Uma Classe de Acções com notação de risco mais baixa não equivale a um investimento isento de risco.

**Por que razão a Classe de Acções se encontra nesta categoria?** Esta Classe de Acções está classificada na categoria 6, porque o respectivo Valor Patrimonial Líquido tem apresentado um nível de flutuação elevado ao longo do tempo.

#### OUTROS RISCOS IMPORTANTES:

O Subfundo está sujeito a **Riscos de investimento** e **Outros riscos associados** das técnicas e títulos que utiliza para procurar realizar o seu objetivo.

O quadro à direita explica como estes riscos se interrelacionam e os **Resultados para o Acionista** que podem afetar um investimento no Subfundo.

Os investidores devem igualmente ler as [Descrições dos riscos](#) no Prospeto para uma descrição completa de cada risco.

#### Riscos de investimento *Riscos das técnicas e títulos do Subfundo*

Técnicas	Títulos
Cobertura	Acções
Classificação de estilo	

#### Outros riscos associados *Mais riscos aos quais o Subfundo está exposto através da utilização das técnicas e dos títulos supramencionados*

Divisa	Mercado
--------	---------

#### Resultados para o Acionista *Potencial impacto dos riscos supramencionados*

<b>Perda</b> Os Accionistas podem perder parte ou a totalidade do seu dinheiro.	<b>Volatilidade</b> As acções do Subfundo flutuarão em valor.	<b>Incumprimento do objectivo do Subfundo.</b>
---	---	--

## Encargos

Comissões únicas antes ou depois de investir		
Comissões de subscrição	de 5,00%	Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido ou antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.
Comissões de resgate	0,50%	

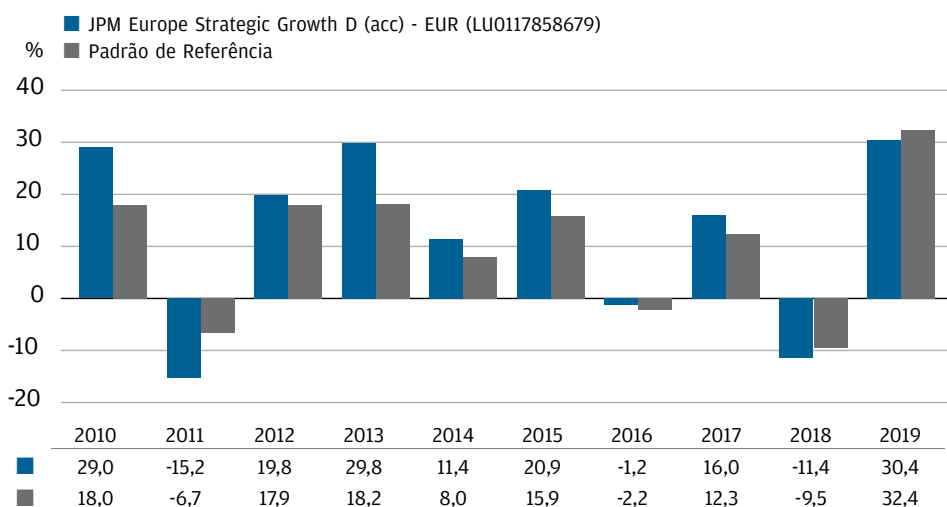
Despesas do Fundo ao longo de um ano		
Despesas correntes	2,50%	As despesas correntes são estimadas e baseiam-se nas despesas previstas. Inclui uma comissão de empréstimo de títulos. O relatório anual do OICVM relativo a cada exercício inclui informações sobre as despesas efetivas.

Despesas do Fundo em certas condições específicas		
Comissão de Desempenho	N/A	

- As comissões de subscrição e de resgate são valores máximos, podendo os investidores pagar menos. Podem ser obtidas informações sobre despesas junto do consultor financeiro do investidor, do distribuidor ou em qualquer adenda ao Prospecto específica de um país.
- Pode ser cobrada uma comissão de troca não superior a 1% do Valor Patrimonial Líquido por Acção da nova Classe de Acções.
- As despesas servem para pagar os custos de funcionamento desta Classe de Acções, nomeadamente os custos de comercialização e distribuição. Estas despesas reduzem o potencial de crescimento do investimento.
- Pode obter mais informações sobre as despesas na secção "Classes de Acções e Custos" do Prospecto.

## Resultados anteriores



- Os resultados anteriores não constituem um indicador dos resultados futuros.
- Os dados referentes ao desempenho foram calculados incluindo os impostos, as despesas correntes e os custos de transacção da carteira, e excluem as comissões de subscrição e de resgate, em EUR.
- Se não forem apresentados resultados anteriores é porque nesse ano os dados disponíveis relativos aos resultados não eram suficientes.
- Data de lançamento do Subfundo: 2000.
- Data de lançamento da Classe de Acções: 2000.

## Informações úteis

**Depositário** O Depositário do Fundo é o J.P. Morgan Bank Luxembourg S.A.

**Outras Informações** Serão disponibilizados, gratuitamente, uma cópia do Prospecto e dos relatórios anual e semestral mais recentes em inglês, francês, alemão, italiano, português e espanhol. e o Valor Patrimonial Líquido por Acção e os Preços de Compra e de Venda mais recentes em [www.jpmorganassetmanagement.com](http://www.jpmorganassetmanagement.com), através do endereço electrónico [fundinfo@jpmorgan.com](mailto:fundinfo@jpmorgan.com) ou por escrito, mediante pedido dirigido à JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l, 6 route de Trèves, L-2633 Senningerberg, Grão-Ducado do Luxemburgo.

**Política de Remunerações** A Política de Remunerações da Sociedade Gestora pode ser consultada em <http://www.jpmorganassetmanagement.lu/emea-remuneration-policy>. Esta política inclui detalhes sobre o cálculo das remunerações e dos benefícios, abrangendo as responsabilidades e a composição do comité que supervisiona e controla a política. Poderá obter gratuitamente uma cópia desta política junto da Sociedade Gestora, mediante pedido.

**Imposto** O Subfundo está sujeito aos regulamentos fiscais luxemburgueses. Isto poderá ter impacto na situação fiscal pessoal dos investidores.

**Informação Legal** A JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações que constam do presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do Prospecto.

O JPMorgan Funds é constituído por Subfundos independentes, podendo cada um deles emitir uma ou mais Classes de Acções. Este documento diz respeito a

uma Classe de Acções específica. O Prospecto e os relatórios anual e semestral são referentes ao JPMorgan Funds.

O Subfundo é parte integrante do JPMorgan Funds. Nos termos da legislação luxemburguesa, existe separação de responsabilidades entre Subfundos. Isto significa que os activos de um Subfundo não serão utilizados para satisfazer reivindicações de credores, ou outros terceiros, relativas a outro Subfundo.

**Troca** Os investidores podem proceder à troca por Acções de outra Classe de Acções (excluindo uma Classe de Acções T ou uma Classe de Acções F) do Subfundo ou de outro Subfundo do JPMorgan Funds (excluindo Subfundos Multigestor), desde que sejam satisfeitos os respetivos requisitos de elegibilidade e os montantes mínimos de participações. Para mais informações, consulte a secção "Investimentos nos Subfundos" do Prospecto.

**Política de Privacidade** Deve ter em atenção que se contactar a J.P. Morgan Asset Management por telefone, essas linhas poderão ser gravadas e monitorizadas para fins legais, de segurança e de formação. Deve ter também em atenção que as informações e os dados provenientes das comunicações podem ser tratados pela J.P. Morgan Asset Management, que age na qualidade de responsável pelo tratamento de dados, em conformidade com as leis de protecção de dados aplicáveis. Poderá obter mais informações sobre as atividades de tratamento da J.P. Morgan Asset Management na Política de Privacidade EMEA disponível em [www.jpmorgan.com/emea-privacy-policy](http://www.jpmorgan.com/emea-privacy-policy). Serão disponibilizadas, mediante pedido, cópias adicionais da Política de Privacidade EMEA.